

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º .....

LEI Nº 776

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - É declarada de utilidade pública a  
Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Fevereiro de 1965.

~~Fausto Victorelli~~  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra.

Felipe Malaman  
Secret. Subst. da P.M.